



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Pintura de Meio Fio e Caição de Muros, em Diversas Localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE, nos termos do projeto de engenharia em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviço de engenharia comum, conforme justificativa constante do Memorial Descritivo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de pintura de meio-fio e caiação de muros em diversas localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE fundamenta-se na necessidade de manutenção, conservação e embelezamento dos espaços urbanos, além de contribuir para a segurança viária e melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. A ausência de serviços periódicos de pintura de meio-fio e caiação de muros tem resultado na degradação da sinalização horizontal e na descaracterização dos espaços públicos, comprometendo tanto a segurança do trânsito quanto a organização estética das vias urbanas. O desgaste natural da pintura existente ocorre devido à ação do tempo, exposição às intempéries e ao tráfego de veículos e pedestres, tornando essencial a sua renovação para garantir visibilidade, ordenamento urbano e prevenção de acidentes.



2.3. Além disso, a caiação de muros públicos e áreas institucionais desempenha papel fundamental na melhoria da percepção visual da cidade, promovendo a conservação do patrimônio público e contribuindo para a valorização do ambiente urbano.

2.4. A execução desses serviços atende ao interesse público ao proporcionar:

- a) **Melhoria da Segurança Viária:** A pintura de meio-fio reforça a demarcação viária, facilitando a visibilidade dos condutores e pedestres, principalmente em períodos noturnos ou em condições de baixa luminosidade, reduzindo riscos de acidentes.
- b) **Preservação da Paisagem Urbana:** A caiação de muros contribui para a manutenção de espaços públicos mais organizados e visualmente agradáveis, promovendo bem-estar social e reforçando o compromisso da administração municipal com a zeladoria urbana.
- c) **Valorização dos Equipamentos Públicos:** Ações de manutenção, como pintura e caiação, auxiliam na preservação de edificações públicas, reduzindo custos com reparos futuros e prolongando a vida útil das estruturas.
- d) **Promoção da Saúde Pública:** A caiação de muros pode auxiliar na redução da proliferação de fungos e microorganismos que se acumulam em superfícies expostas, beneficiando a saúde da população.

2.5. Portanto, a contratação da empresa especializada para a realização desses serviços justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da infraestrutura urbana e pelo atendimento às demandas da comunidade local, garantindo eficiência na gestão pública e aprimoramento da qualidade do espaço urbano.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual (2022-2025) conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pintura de meio-fio e caiação de muros em diversas localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE. A prestação dos serviços deverá atender aos padrões técnicos de qualidade, segurança e durabilidade, considerando as diretrizes e normativas aplicáveis à manutenção e conservação de áreas urbanas.



3.2.A execução dos serviços abrangerá:

- a) Pintura de meio-fio utilizando tinta branca à base de cal de qualidade adequada, visando melhorar a visibilidade da sinalização horizontal e contribuir para a segurança viária;
- b) Caiação de muros públicos e áreas institucionais, utilizando cal de qualidade adequada e aditivos apropriados para garantir melhor fixação, resistência a intempéries e durabilidade da aplicação;
- c) Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente aquelas voltadas para pintura e revestimentos em superfícies de alvenaria e concreto.

3.3.A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e assegurar que as intervenções executadas tenham vida útil compatível com as condições de uso e exposição ambiental. Assim, as seguintes exigências deverão ser observadas:

- a) Prazos de Garantia: O contrato deverá estabelecer garantia mínima para a integridade e durabilidade da pintura e da caiação, incluindo a obrigação da empresa contratada de realizar reparos em caso de falhas ou degradação precoce dentro do período especificado.
- b) Correções e Retoques: Caso seja identificado desgaste ou falhas na aplicação dentro do período de garantia, a empresa deverá realizar a reaplicação da pintura e caiação sem custos adicionais para a administração pública.
- c) Manutenção Programada: A depender da necessidade e da política de conservação urbana do município, poderá ser estabelecido um cronograma periódico para repintura e caiação de forma preventiva, reduzindo custos com intervenções corretivas.
- d) Assistência Técnica: Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica para avaliação e execução de reparos sempre que solicitado pela administração municipal, garantindo a conformidade dos serviços com os padrões estabelecidos no contrato.

3.4.Dessa forma, a solução proposta assegura a efetividade da contratação e o atendimento ao interesse público, proporcionando melhoria da infraestrutura urbana, segurança viária e conservação do patrimônio municipal, com padronização e qualidade na execução dos serviços.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Sustentabilidade Econômica: Redução de custos a longo prazo por meio de planejamento eficiente e fiscalização técnica rigorosa, mitigando riscos de retrabalho ou desperdício de recursos.
- 4.1.2. Sustentabilidade Ambiental: Apoio à adoção de soluções construtivas que minimizem impactos ambientais, promovendo o uso de materiais sustentáveis e tecnologias inovadoras.
- 4.1.3. Sustentabilidade Social: Garantia de infraestrutura de qualidade para a população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da segurança nos espaços públicos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.1. As visitas poderão ser agendadas diariamente, na Secretaria Municipal de Administração, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado através do email contato@joaquimnabuco.pe.gov.br ou telefone (81) 3682-1156 ou diretamente na Secretaria Municipal de Administração

4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- a) Preparação da área: remoção de resíduos, limpeza das superfícies e aplicação de fundo preparador, quando necessário, para garantir melhor aderência dos materiais.
- b) Pintura de meio-fio: aplicação de tinta branca à base de cal de qualidade adequada, em camadas homogêneas, garantindo uniformidade e visibilidade da sinalização viária.
- c) Caiação de muros: aplicação de cal com aditivos apropriados, em camadas homogêneas, para



reforçar a conservação e o aspecto estético dos espaços públicos.

- d) Execução conforme as normas técnicas da ABNT, assegurando a durabilidade e qualidade dos serviços.
- e) Frequência de execução: os serviços serão realizados conforme cronograma definido pela administração municipal, observando a necessidade de manutenção periódica das áreas urbanas.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

- a) O cronograma será elaborado de acordo com a necessidade de cada localidade e será dividido por etapas de execução.

5.1.4. Etapas de Execução:

- a) Etapa 1: Levantamento das áreas a serem atendidas e mobilização da equipe técnica.
- b) Etapa 2: Execução dos serviços de pintura de meio-fio e caiação de muros, conforme cronograma físico-financeiro.
- c) Etapa 3: Vistoria técnica da administração pública e eventuais correções.
- d) Etapa 4: Recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante aprovação da fiscalização municipal.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas áreas urbanas e em espaços públicos definidos pela administração municipal, conforme levantamento técnico prévio.

5.3. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00, podendo ser ajustados conforme necessidade operacional e demanda do município.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, garantindo sua reposição sempre que necessário. Os principais insumos incluem:

5.4.1. Tinta branca à base de cal de qualidade adequada para pintura de meio-fio;



- 5.4.2. Cal de qualidade adequada e aditivos para melhor fixação na caiação de muros;
- 5.4.3. Pincéis, rolos de pintura, brochas e outros utensílios necessários para aplicação dos materiais;
- 5.4.4. Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores;
- 5.4.5. Dispositivos de segurança para sinalização da área de trabalho, evitando interferências no tráfego urbano.

Informações relevantes para a elaboração da proposta

5.5.A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.5.1. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.
- 5.5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente memorial descritivo e demais anexos pertinentes:
 - 5.5.2.1. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.
 - 5.5.2.2. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.
 - 5.5.2.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU.



5.5.2.4. Composição de custos de cada um dos preços unitários, bem como composições auxiliares, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado.

5.5.2.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados até a entrega final da obra/serviço ao Município do Joaquim Nabuco/PE.

5.5.2.6. Cronograma Físico-Financeiro para execução do serviço, apresentado com programação de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

5.5.2.7. Composição de encargos sociais que incidem diretamente nos custos da presente serviço de engenharia, de acordo com o regime tributário da empresa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis segundo o Art. 618 da Lei nº 14.133/2021, será irredutivelmente de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

5.7. Decairá do direito assegurado neste artigo, se a Contratante não propuser a ação contra a Contratada, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

Procedimentos de finalização do contrato

5.8. Os procedimentos de finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.8.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado,



quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.8.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.8.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

- 6.6.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 12 (doze) meses.
- 6.8.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



7.1.1.1.não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2.deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3.Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



- 7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).



- 7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e,
- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação.

Regime de execução

8.4 O regime de execução do contrato será empreitada de preço unitário.

Exigências de habilitação

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



- 8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 8.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

- 8.17 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.18 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.20 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



- 8.22 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.28 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



- 8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.35 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.35.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.35.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



8.35.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.37 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.39 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

8.41 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



- 8.42 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- 8.43 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.44 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.44.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.44.2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.44.3 A Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados para a correta execução da pintura de meio-fio e caiação, garantindo a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1 As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, poderá ser apresentada, em 01 (uma) via de igual teor e forma, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante



ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

9.2 A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente termo de referência e demais anexos pertinentes:

- Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;
- As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66;
- Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado;
- Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos de mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados no Município de Joaquim Nabuco;

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 116.833,24 (Cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Municipalidade.

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco;

Poder: 02 – Poder Executivo;

Órgão Orçamentário: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Unidade Orçamentária: 020600 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;



Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana;

Programa: 1503 – Pavimentação: Asfalto, Calçamento e Meio-Fio;

Ação: 2029 – Manutenção de Calçamento e Pavimentação Asfáltica;

Despesa 246: 3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica;

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Joaquim Nabuco, 20 de fevereiro de 2025

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Responsável pela Demanda:	Cleyton César Pageú Da Silva	Matrícula:	
Email:	infraestrutura.joaquimnabuco@gmail.com	Telefone:	(81) 3682-1156

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de pintura de meio-fio e caiação de muros em diversas localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE fundamenta-se na necessidade de manutenção, conservação e embelezamento dos espaços urbanos, além de contribuir para a segurança viária e melhoria da qualidade de vida da população.

A ausência de serviços periódicos de pintura de meio-fio e caiação de muros tem resultado na degradação da sinalização horizontal e na descaracterização dos espaços públicos, comprometendo tanto a segurança do trânsito quanto a organização estética das vias urbanas. O desgaste natural da pintura existente ocorre devido à ação do tempo, exposição às intempéries e ao tráfego de veículos e pedestres, tornando essencial a sua renovação para garantir visibilidade, ordenamento urbano e prevenção de acidentes.

Além disso, a caiação de muros públicos e áreas institucionais desempenha papel fundamental na melhoria da percepção visual da cidade, promovendo a conservação do patrimônio público e contribuindo para a valorização do ambiente urbano.

A execução desses serviços atende ao interesse público ao proporcionar:

- a) Melhoria da Segurança Viária: A pintura de meio-fio reforça a demarcação viária, facilitando a visibilidade dos condutores e pedestres, principalmente em períodos noturnos ou em condições de baixa luminosidade, reduzindo riscos de acidentes.
- b) Preservação da Paisagem Urbana: A caiação de muros contribui para a manutenção de espaços públicos mais organizados e visualmente agradáveis, promovendo bem-estar social e reforçando o compromisso da administração municipal com a zeladoria urbana.



- c) Valorização dos Equipamentos Públicos: Ações de manutenção, como pintura e caiação, auxiliam na preservação de edificações públicas, reduzindo custos com reparos futuros e prolongando a vida útil das estruturas.
- d) Promoção da Saúde Pública: A caiação de muros pode auxiliar na redução da proliferação de fungos e microorganismos que se acumulam em superfícies expostas, beneficiando a saúde da população.

Portanto, a contratação da empresa especializada para a realização desses serviços justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da infraestrutura urbana e pelo atendimento às demandas da comunidade local, garantindo eficiência na gestão pública e aprimoramento da qualidade do espaço urbano.

II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Pintura de Meio Fio e Caição de Muros, em Diversas Localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A equipe de planejamento a ser nomeada neste instrumento providenciará a elaboração de planilha de serviço compreendendo: a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Pintura de Meio Fio e Caição de Muros, em Diversas Localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE.

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, levantamento detalhado dos serviços e quantidades dos mesmos.

Para estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades do Município de Joaquim Nabuco/PE, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

O objeto será definido através de um conjunto de projetos técnicos-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade da equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra ou serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.



IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras públicas e serviços de engenharia em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

As soluções/itens que não for(am) possível(is) de se localizar e definir na Tabela de Referência SINAPI, deve-se utilizar preços de mercado, por meio de cotações ou preços de referências de outras contratações públicas regionais.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico/Executivo e Termo de Referência.

V – DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

O serviço está previsto para ser entregue conforme necessidade do Município.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- () Alta
() Média
(X) Baixa

VII – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

Não se aplica.



Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

De acordo. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para ciência e para prosseguimento.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita



**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE
MUROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**



1. APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo apresenta o Projeto Básico para Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Pintura de Meio Fio e Caição de Muros, em Diversas Localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

O projeto tem por finalidade apresentar as especificações técnicas e as condições necessárias para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura de meio fio e caiação de muros nas diversas localidades do Município.

A seguir, apresentaremos o projeto em volume único, contendo memorial descritivo, especificações, plantas, memória de cálculo, orçamento, cronograma, bem como demais documentos pertinentes.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

1.1. Objetivo

A contratação tem como objeto a execução dos seguintes serviços:

- **Pintura de meio fio:** Aplicação de tinta branca à base de cal de qualidade adequada em meio fio de ruas e avenidas do município, com o objetivo de proporcionar visibilidade e segurança viária;
- **Ciação de muros:** Aplicação de cal nos muros das instalações públicas, contribuindo para a conservação e estética dos espaços urbanos.

Os serviços serão realizados em diversas localidades do município, conforme a necessidade da Prefeitura de Joaquim Nabuco/PE, que será detalhada na execução do contrato.



1.2. Justificativa

A contratação visa promover a melhoria na estética e na segurança das vias públicas e espaços urbanos, contribuindo para a organização visual da cidade e para o aumento da segurança no trânsito. Além disso, a manutenção periódica da pintura de meios fios e caiação dos muros garante maior durabilidade das estruturas e preservação do patrimônio público.

Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida as vias públicas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Localização e Acesso

O município de Joaquim Nabuco/PE está localizado na mesorregião Mata e na Microrregião Meridional do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Bonito e Cortês, a sul com Água Preta e Palmares, a leste com Água Preta e Ribeirão e a oeste com Palmares.

A área municipal ocupa 123,00 km² e ocupando a posição 146º do Estado de Pernambuco e está inserido nas Folhas SUDENE Palmares e Sirinhaém, na escala 1:100.000.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 152,00 metros e coordenadas geográficas 08 graus 27 minutos 22 segundos de latitude sul e 35 graus.32 minutos 00 segundos de longitude oeste, distando 114,6 km da capital, cujo acesso é feito pela rodovia pavimentada BR101.

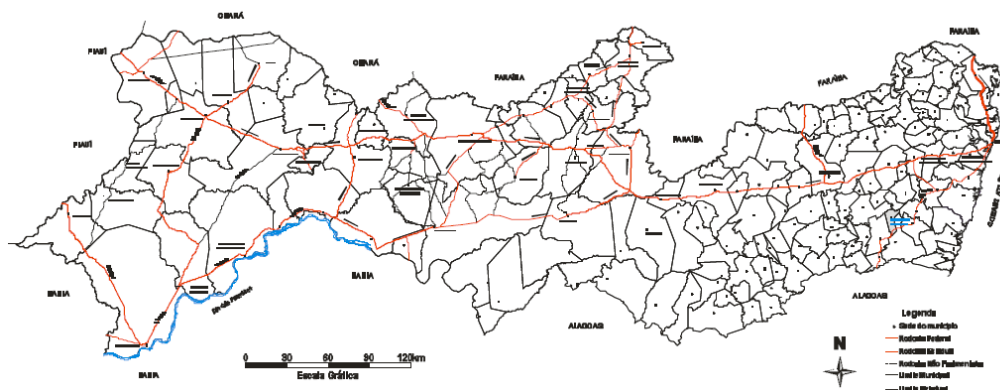


Figura 1 - Mapa de acesso rodoviário



2.2 Aspectos Socioeconômicos

O município foi criado em 29 de dezembro de 1953, pela Lei Estadual No 1.818, sendo formado apenas pelo Distrito-Sede.

De acordo com o censo 2022 do IBGE, a população residente total é de 13.269 habitantes sendo 6.480 (48,84%) do sexo masculino e 6.789 (51,16%) do sexo feminino resultando numa densidade demográfica de 108,24 hab/km².

A rede de saúde se compõe de 01 hospital e 08 estabelecimentos de prestação de serviço de saúde. A taxa de mortalidade infantil, segundo dados da DATASUS é de 12,05 para cada mil crianças (CENSO, 2022).

Na área de educação, o município possui 30 estabelecimentos de ensino infantil e/ou fundamental com 2.196 alunos matriculados e 01 de ensino médio com 449 alunos matriculados.

Dos 3.579 domicílios particulares permanentes, 3.013 (68,82%) são abastecidos pela rede geral de água e 1.365 (31,18%) por outras formas de abastecimento. A coleta de lixo urbano atende 3.501 (97,82%) domicílios.

Os gastos sociais per capita são R\$61,00 em educação e cultura, R\$49,00 em habitação e urbanismo, R\$43,00 em saúde e saneamento e R\$28,00 em assistência e previdência social (2000).

A economia formal do município se compõe basicamente da indústria de transformação, gerando 3.598 empregos em 02 estabelecimentos, do setor de comércio que gera 37 empregos em 12 estabelecimentos, do setor de serviços que gera 10 empregos em 03 estabelecimentos, do setor de Administração Pública, com 368 empregos em 02 estabelecimentos e os setores de Agropecuária, Extrativismo Vegetal, Caça e Pesca, que geram 1.590 empregos em 04 estabelecimentos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M- é de 0,554. Este índice situa o município em 150º no ranking estadual e em 5146º no nacional.

O Índice de Exclusão Social, que é construído por 07 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência) é de 0,385 ocupando a 99ª colocação no ranking estadual e a 3393ª no nacional.



2.3 Aspectos Fisiográficos

O município de Joaquim Nabuco está inserido na Região Metropolitana do Recife do Estado de Pernambuco que condiciona a vegetação, as culturas e a fixação do homem ao meio.

Relevo e Segmentos de Solos Predominantes

O relevo de Joaquim Nabuco faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas que é formada por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso, com relevo bastante dissecado e vales profundos. Na região litorânea de Pernambuco e Alagoas, é formada pelo “mar de morros” que antecede a Chapada da Borborema, com solos pobres e vegetação de floresta hipoxerófila.

Os solos dessa unidade geoambiental são representados pelos Latossolos nos topos planos, sendo profundos e bem drenados; pelos Podzólicos nas vertentes íngremes, sendo pouco a medianamente profundos e bem drenados e pelos Gleissolos de Várzea nos fundos de vales estreitos, com solos orgânicos e encharcados.

Clima

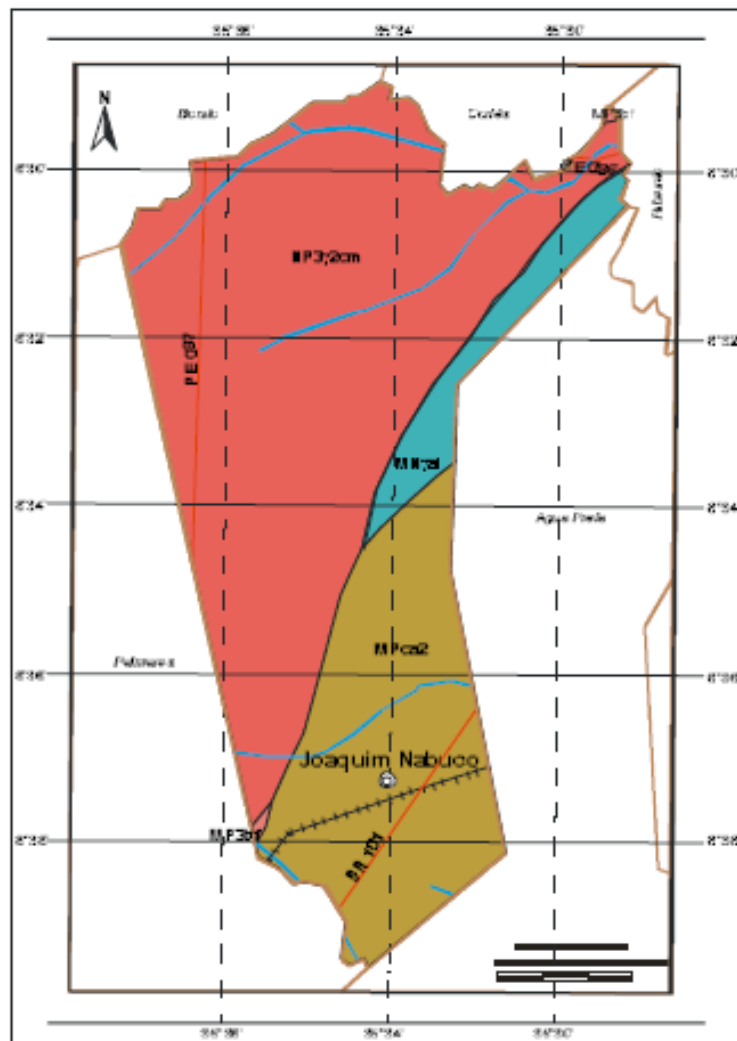
O clima é do tipo Tropical Chuvoso com verão seco. O período chuvoso começa no outono/inverno tendo início em dezembro/janeiro e término em setembro. A precipitação média anual é de 1309,9 mm.

Vegetação

A vegetação é predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia, com partes de Floresta Hipoxerófila (ZANE – Zoneamento Agroecológico do Nordeste – EMBRAPA/2000).

2.4 Geologia

O município de Joaquim Nabuco encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído dos complexos Cabrobó e Belém do São Francisco e das Suíte Leucocrática Peraluminosa e Calcialcalina de Médio a Alto Potássio Itaporanga como podem ser observados na figura abaixo.



UNIDADES LITOESTRATIGRÁFICAS

Neoproterozóico

NE3,2cm Gaiite calcácea de médio a alto potássio (1800 Ma); granitos granodioríticos porfiríticos oxidados (800 Ma U-Pb)

ME3 Gaiite intrusiva leucocrática peraluminosa; leucogranitóide azuis micas com granatose cordierita

Mesoproterozóico

ME3ca1 Complexo Bejém do São Francisco; leucogranitóide (1000 Ma); granodioritos regionalizados; enclaves de supracrustais (1000 Ma Rb-Sr)

ME3ca2 Complexo Orobó (ca. 2) trilob, gneises, leucogranitose, metaxistose, metagrauwacke e quartzito

CONVENÇÕES GEOLÓGICAS

— Contorno geológico

— Falha ou tectura

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

⊙ Sede Municipal

— Rodovias

++++ Limite área

— Limites Inter-municipais

— Rios e riachos

Figura 2 - Mapa geológico



2.5 Recursos Hídricos

Águas Superficiais

O município de Joaquim Nabuco encontra-se inserido nos domínios das Bacias Hidrográficas dos Rios Una e Sirinhaém. Seus principais tributários são: o Rio Preto e o riacho Machado. Não existem açudes com capacidade de acumulação igual ou superior a 100.000m³. Os principais cursos d'água no município têm regime de escoamento perene e o padrão de drenagem é o dendrítico.

Águas Subterrâneas

O município de Joaquim Nabuco está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Fissural é composto de rochas do embasamento cristalino que englobam o subdomínio rochas metamórficas constituído do Complexo Belém do São Francisco e do Complexo Cabrobó e o sub-domínio rochas ígneas da Suite calcialcalina Itaporanga e da Suite Intrusiva Leucocrática Peraluminosa

3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Resumo das Soluções do Projeto

O projeto visa a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de pintura de meio fio e caiação de muros em diversas localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE. As soluções propostas para a execução dos serviços são:

A) Pintura de Meio Fio:

- Objetivo: Melhorar a visibilidade e segurança viária nas ruas e avenidas da cidade.
- Método: Aplicação de tinta branca à base de cal de alta durabilidade, com duas demãos para garantir acabamento uniforme e resistência.
- Benefício: Contribui para a sinalização e segurança no trânsito, promovendo uma melhor organização das vias públicas.



Caiação de Muros:

- Objetivo: Melhorar a aparência e a preservação dos muros em espaços públicos como praças, escolas e unidades de saúde.
- Método: Aplicação de cal hidratada, com preparação prévia das superfícies dos muros para garantir aderência e durabilidade.
- Benefício: Proporciona uma estética mais agradável e preservação do patrimônio público, além de melhorar a imagem do município.

3.2. Especificações Técnicas

Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Pintura de Meio Fio e Caiação de Muros, em Diversas Localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE. A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

3.2.1. Disposições Preliminares

1) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material;



2) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato;

3) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;

4) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras;

5) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;

6) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;

7) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto;

8) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos;

9) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados;

10) Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma;

11) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO;

12) As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo



EMPREITEIRO;

13) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras;

14) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

15) A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos;

16) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar;

17) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas;

18) O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção;

19) Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;

20) Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da SICRO relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.



3.2.2. Pintura de Meio Fio

Objetivo: Realizar a pintura do meio fio de ruas e avenidas em diversas localidades do município, garantindo a visibilidade e segurança viária.

Etapas de Execução

1) Preparação da Superfície

A primeira etapa consiste na limpeza dos meios fios, removendo sujeiras, poeira, restos de materiais e outras impurezas que possam interferir na aderência da tinta. Caso haja necessidade, é realizada a raspagem de áreas danificadas, nivelando a superfície para garantir a uniformidade da pintura.

2) Aplicação da Tinta

A pintura do meio fio é realizada com tinta branca à base de cal de alta durabilidade e resistência, apropriada para superfícies externas e expostas às condições climáticas. O processo de aplicação envolve a utilização de pincéis, rolos ou pistolas de pintura, conforme a acessibilidade e a área a ser pintada, garantindo um acabamento uniforme e sem falhas.

3) Acabamento

Após a aplicação da primeira demão de tinta, uma segunda demão é aplicada para garantir maior cobertura e durabilidade da pintura. A verificação da qualidade do trabalho inclui a análise da uniformidade da cor e da espessura da camada de tinta, assegurando que o meio fio esteja visível e com acabamento adequado para garantir a segurança no tráfego.

3.2.3. Caição de Muros

Objetivo: Realizar a caição dos muros em diversos espaços públicos do município, como praças, escolas e unidades de saúde, visando à preservação e melhoria estética.

Etapas de Execução

1) Preparação da Superfície

Os muros passam por um processo de limpeza para remoção de sujeiras, poeira, manchas ou qualquer material que possa impedir a aderência da cal. Em áreas danificadas, pode ser necessário realizar reparos superficiais, como o nivelamento de desníveis e o preenchimento de rachaduras, a fim de garantir uma aplicação mais uniforme da cal.



2) Aplicação da Caição

A caição é realizada com o uso de cal hidratada diluída em água, com a proporção adequada para garantir boa aderência e resistência. A aplicação da cal é feita utilizando pincéis grandes ou rolos, aplicando de forma uniforme em toda a superfície do muro.

3) Acabamento

Após a aplicação da primeira demão, a secagem da cal é aguardada antes de aplicar a segunda demão. O acabamento final garante uma cobertura homogênea, sem falhas, proporcionando não apenas a preservação dos muros, mas também uma estética mais limpa e agradável para os espaços públicos.

3.2.4. Casos Omissos

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

5. ANEXOS

ANEXO A - ORÇAMENTO

ANEXO B - PROJETO BÁSICO

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA

Engenheira Civil



ANEXO A - ORÇAMENTO

O orçamento básico do projeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, totalizando a importância de R\$ 116.833,24 (Cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados nas tabelas da SINAPI-Pernambuco 12/2024 e SEINFRA 028, todas com desoneração, por esta ter se mostrado a opção mais econômica para a Administração. O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado foi de 31,13% (trinta e um vírgula treze por cento).

Todos os custos foram obtidos de tabelas de preços não desoneradas, com taxa de encargos sociais horistas de 84,35% e mensalistas de 46,41% (composição de encargos sociais padrão SINAPI-CAIXA para o Estado de Pernambuco).

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Engenheira Civil



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a opção de orçamento básico mais econômica para a Administração Pública com relação ao projeto da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE** é COM DESONERAÇÃO, conforme demonstrado na Planilha Comparativa abaixo.

ORÇAMENTO	VALOR TOTAL	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos fiscais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
COM DESONERAÇÃO	R\$ 116.833,24	31,13%	84,35%(hora) e 46,41%(mês)
SEM DESONERAÇÃO	R\$ 121.357,62	24,67%	113,98(hora) e 70,00(mês)

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA
Engenheira Civil



ANEXO B - PROJETO BÁSICO

O projeto básico do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE** estão em anexo.



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Pernambuco
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
31,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,35%
Mensalista: 46,41%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.268,96	1,94 %
2	PINTURA DE MEIO FIO	R\$ 97.797,40	83,71 %
3	CAIAÇÃO DE MUROS	R\$ 16.766,88	14,35 %

Total sem BDI

R\$ 89.126,17

Total do BDI

R\$ 27.707,07

Total Geral

R\$ 116.833,24

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE

Bancos
SINAPI - 12/2024 -
Pernambuco
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
31,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,35%
Mensalista: 46,41%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 2.268,96	1,94 %
1.1	CP 472	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL + ENCARREGADO GERAL)	MÊS	12,00	R\$ 144,20	R\$ 189,08	R\$ 2.268,96	1,94 %
2			PINTURA DE MEIO FIO					R\$ 97.797,40	83,71 %
2.1			BAIRRO CENTRO					R\$ 30.573,31	26,17 %
2.1.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	15759,44	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 30.573,31	26,17 %
2.2			BAIRRO BOA VISTA					R\$ 7.451,19	6,38 %
2.2.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3840,82	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 7.451,19	6,38 %
2.3			BAIRRO BAIXA DA AREIA					R\$ 2.811,68	2,41 %
2.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1449,32	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 2.811,68	2,41 %
2.4			BAIRRO CUIABÁ					R\$ 11.115,19	9,51 %
2.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	5729,48	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 11.115,19	9,51 %
2.5			BAIRRO ALTO DO CEMITÉRIO					R\$ 4.561,01	3,90 %
2.5.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2351,04	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 4.561,01	3,90 %
2.6			BAIRRO MARTINS JÚNIOR					R\$ 2.693,61	2,31 %
2.6.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1388,46	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 2.693,61	2,31 %
2.7			BAIRRO ADEMAR FRAGA					R\$ 6.916,48	5,92 %
2.7.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3565,20	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 6.916,48	5,92 %
2.8			BAIRRO PROJETADO					R\$ 2.216,48	1,90 %
2.8.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1142,52	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 2.216,48	1,90 %

2.9			BAIRRO NOVO						R\$ 978,96	0,84 %
2.9.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	504,62	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 978,96	0,84 %	
2.10			BAIRRO MIGUEL ARRAES					R\$ 6.347,05	5,43 %	
2.10.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3271,68	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 6.347,05	5,43 %	
2.11			BAIRRO CARECÃO					R\$ 14.764,56	12,64 %	
2.11.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	7610,60	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 14.764,56	12,64 %	
2.12			BAIRRO SÃO MIGUEL					R\$ 7.367,88	6,31 %	
2.12.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3797,88	R\$ 1,48	R\$ 1,94	R\$ 7.367,88	6,31 %	
3			CAIAÇÃO DE MUROS					R\$ 16.766,88	14,35 %	
3.1			AV. MANOEL DA COSTA FILHO - CENTRO					R\$ 1.959,67	1,68 %	
3.1.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	283,60	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 1.959,67	1,68 %	
3.2			RUA DA PAZ					R\$ 550,86	0,47 %	
3.2.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	79,72	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 550,86	0,47 %	
3.3			RUA DR. SILAS CABRAL					R\$ 3.934,83	3,37 %	
3.3.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	569,44	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 3.934,83	3,37 %	
3.4			RUA FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO					R\$ 5.802,05	4,97 %	
3.4.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	839,66	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 5.802,05	4,97 %	
3.5			RUA DA BOA FAMA					R\$ 3.094,98	2,65 %	
3.5.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	447,90	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 3.094,98	2,65 %	
3.6			RUA DA BOA FAMA					R\$ 915,16	0,78 %	
3.6.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	132,44	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 915,16	0,78 %	
3.7			RUA DA BOA FAMA					R\$ 509,33	0,44 %	
3.7.1	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m ²	73,71	R\$ 5,27	R\$ 6,91	R\$ 509,33	0,44 %	

Total sem BDI

Total do BDI

R\$ 89.126,17

R\$ 27.707,07

Total Geral

R\$ 116.833,24

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE
PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Pernambuco
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
31,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,35%
Mensalista: 46,41%

Planilha Orçamentária Analítica

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									2.268,96	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP 472	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL + ENCARREGADO GERAL)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	144,20	144,20		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4586404	104,36	47,86		
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0576038	31,51	96,34		
				MO sem LS =>		73,22	LS =>	61,76	MO com LS =>	134,98
				Valor do BDI =>		44,88			Valor com BDI =>	189,08
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.268,96	

2 PINTURA DE MEIO FIO									97.797,40	
2.1 BAIRRO CENTRO									30.573,31	
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26		
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>		0,46			Valor com BDI =>	1,94
						Quant. =>	#####	Preço Total =>	30.573,31	

2.2 BAIRRO BOA VISTA									7.451,19
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48	

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30
Auxiliar								
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41
				Valor do BDI =>		0,46	MO com LS =>	0,90
							Valor com BDI =>	1,94
							Quant. =>	3.840,8200000
							Preço Total =>	7.451,19

2.3			BAIRRO BAIXA DA AREIA					2.811,68
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30
Auxiliar								
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41
				Valor do BDI =>		0,46	MO com LS =>	0,90
							Valor com BDI =>	1,94
							Quant. =>	1.449,3200000
							Preço Total =>	2.811,68

2.4			BAIRRO CUIABÁ					11.115,19
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30
Auxiliar								
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41
				Valor do BDI =>		0,46	MO com LS =>	0,90
							Valor com BDI =>	1,94
							Quant. =>	5.729,4800000
							Preço Total =>	11.115,19

2.5			BAIRRO ALTO DO CEMITÉRIO					4.561,01
------------	--	--	---------------------------------	--	--	--	--	-----------------

2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26		
					MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
					Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	1,94
					Quant. =>		2.351,0400000	Preço Total =>		4.561,01

2.6	BAIRRO MARTINS JÚNIOR								2.693,61	
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26		
					MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
					Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	1,94
					Quant. =>		1.388,4600000	Preço Total =>		2.693,61

2.7	BAIRRO ADEMAR FRAGA								6.916,48	
2.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26		
					MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
					Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	1,94

Quant. => 3.565,2000000 Preço Total => 6.916,48

2.8				BAIRRO PROJETADO				2.216,48	
2.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	1,94
						Quant. =>	1.142,5200000	Preço Total =>	2.216,48

2.9				BAIRRO NOVO				978,96	
2.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	1,94
						Quant. =>	504,6200000	Preço Total =>	978,96

2.10				BAIRRO MIGUEL ARRAES				6.347,05	
2.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30	

Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41
				Valor do BDI =>		0,46	MO com LS =>	0,90
							Valor com BDI =>	1,94
							Quant. =>	3.271,6800000
							Preço Total =>	6.347,05

2.11			BAIRRO CARECÃO					14.764,56
2.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41
				Valor do BDI =>		0,46	MO com LS =>	0,90
							Valor com BDI =>	1,94
							Quant. =>	7.610,6000000
							Preço Total =>	14.764,56

2.12			BAIRRO SÃO MIGUEL					7.367,88
2.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26
				MO sem LS =>		0,49	LS =>	0,41
				Valor do BDI =>		0,46	MO com LS =>	0,90
							Valor com BDI =>	1,94
							Quant. =>	3.797,8800000
							Preço Total =>	7.367,88

3			CAIAÇÃO DE MUROS					16.766,88
3.1			AV. MANOEL DA COSTA FILHO - CENTRO					1.959,67
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83	
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	6,91
				Quant. =>	283,6000000	Preço Total =>	1.959,67		

3.2			RUA DA PAZ					550,86	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83	
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	6,91
				Quant. =>	79,7200000	Preço Total =>	550,86		

3.3			RUA DR. SILAS CABRAL					3.934,83	
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83	
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	6,91
				Quant. =>	569,4400000	Preço Total =>	3.934,83		

3.4			RUA FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO					5.802,05
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27

Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44
				MO sem LS =>		2,62	LS =>	2,21
				Valor do BDI =>		1,64	MO com LS =>	4,83
							Valor com BDI =>	6,91
							Quant. =>	839,6600000
							Preço Total =>	5.802,05

3.5			RUA DA BOA FAMA					3.094,98
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44
				MO sem LS =>		2,62	LS =>	2,21
				Valor do BDI =>		1,64	MO com LS =>	4,83
							Valor com BDI =>	6,91
							Quant. =>	447,9000000
							Preço Total =>	3.094,98

3.6			RUA DA BOA FAMA					915,16
3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44
				MO sem LS =>		2,62	LS =>	2,21
				Valor do BDI =>		1,64	MO com LS =>	4,83
							Valor com BDI =>	6,91
							Quant. =>	132,4400000
							Preço Total =>	915,16

3.7			RUA DA BOA FAMA					509,33
3.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83

Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	6,91
						Quant. =>	73,7100000	Preço Total =>	509,33

Total sem BDI	R\$ 89.126,17
Total do BDI	R\$ 27.707,07
Total Geral	R\$ 116.833,24

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM
DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Pernambuco
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
31,13%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,35%
Mensalista: 46,41%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	50411,06	R\$ 1,94	R\$ 97.797,45	83,71	83,71
C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m ²	2426,47	R\$ 6,91	R\$ 16.766,90	14,35	98,06
CP 472	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL + ENCARREGADO GERAL)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	12,00	R\$ 189,08	R\$ 2.268,96	1,94	100,00

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

R\$ 89.126,17

R\$ 27.707,07

R\$ 116.833,24

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil



Obra
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA
 SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E CAIAÇÃO DE MUROS, EM
 DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE

Bancos
 SINAPI - 12/2024 - 31,13%
 Pernambuco
 ORSE - 12/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,35%
 Mensalista: 46,41%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,35%	8,35%	8,35%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,30%	8,33%
		2.268,96	189,46	189,46	189,46	189,23	189,00	189,00	189,00	189,00	189,00	189,00	188,32	189,00
2	PINTURA DE MEIO FIO	100,00%	8,35%	8,35%	8,35%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		97.797,40	8.166,08	8.166,08	8.166,08	8.156,30	8.146,52	8.146,52	8.146,52	8.117,18	8.146,52	8.146,52	8.146,52	8.146,52
3	CAIAÇÃO DE MUROS	100,00%	8,35%	8,35%	8,35%	8,34%	8,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		16.766,88	1.400,03	1.400,03	1.400,03	1.398,36	1.391,65	1.396,68	1.396,68	1.396,68	1.396,68	1.396,68	1.396,68	1.396,68
Porcentagem			8,35%	8,35%	8,35%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,3%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			R\$ 9.755,57	R\$ 9.755,57	R\$ 9.755,57	R\$ 9.743,89	R\$ 9.727,17	R\$ 9.732,20	R\$ 9.732,20	R\$ 9.702,86	R\$ 9.732,20	R\$ 9.732,20	R\$ 9.731,52	R\$ 9.732,20
Porcentagem Acumulado			8,35%	16,7%	25,05%	33,39%	41,72%	50,05%	58,38%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado			R\$ 9.755,57	R\$ 19.511,14	R\$ 29.266,71	R\$ 39.010,60	R\$ 48.737,77	R\$ 58.469,97	R\$ 68.202,17	R\$ 77.905,03	R\$ 87.637,23	R\$ 97.369,43	R\$ 107.100,95	R\$ 116.833,24

Sebastiana Danielly da Silva
 Engenheira Civil



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

ITEM	COMPOSIÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
	Escritório Central	4,01%
2	IMPOSTOS	13,15%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	4,50%
3	LUCRO	7,30%
4	GARANTIAS /SEGUROS	0,40%
5	RISCOS	0,56%
6	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
PERCENTUAL TOTAL		26,53%
CÁLCULO DO BDI $[(1+(AC+G+R))*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1]$		31,13%
Legenda AC = Administração Central G = Garantia R = Risco I = Impostos L = Luco DF = Despesas Financeiras		

Sebastiana Danielly da Silva
Engenheira Civil



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	0,00%
B2	Feriados	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,03%	17,92%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	TOTAL	11,05%	8,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	TOTAL	8,47%	3,32%
TOTAL (A+B+C+D)		84,35%	46,41%

Sebastiana Danielly da Silva
 Engenheira Civil



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESP. EM GESTÃO DE PROJETOS, PÓS EM DESIGN DE INT., CONF. AMB. E LUMINOTÉCNICA APLICADA** RNP: 1817559206
 Registro: 1817559206PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco** CPF/CNPJ: 10.192.441/0001-96
RUA Praça Dom Luiz Brito Nº: 10
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **JOAQUIM NABUCO** UF: **PE** CEP: **55535000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Praça Dom Luiz Brito Nº: 10
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **JOAQUIM NABUCO** UF: **PE** CEP: **55535000**
 Data de Início: **27/02/2025** Previsão de término: **12/03/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Finalidade: Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco** CPF/CNPJ: 10.192.441/0001-96

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração de Projeto Básico para Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Pintura de Meio Fio e Caiiação de Muros, em Diversas Localidades do Município de Joaquim Nabuco/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA - CPF: 100.999.454-95

Local

data

Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco - CNPJ: 10.192.441/0001-96

9. Informações

10. Valor





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

CEP: 52020-000

Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CPF/CNPJ

10.192.441/0001-96

Endereço

RUA Praça Dom Luiz Brito, 10

Centro - JOAQUIM NABUCO - PE - 55535000

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 07322.557179 1 10150000010303

Agencia / Código Beneficiário

3234-4 / 90506-2

Número do Documento

28101598307322557-1

Data Emissão

27/02/2025

Data Vencimento

09/03/2025

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ART

PE20251292931

R\$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **001-9**

00190.00009 02810.159836 07322.557179 1 10150000010303

Local de Pagamento					Vencimento	
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.					09/03/2025	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					3234-4 / 90506-2	
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
27/02/2025	8307322557	DM	N	27/02/2025	28101598307322557-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$		X	103,03	
Instruções					(-) Desconto	
O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					(=) Valor Cobrado	
09.795.881/0001-59						
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE						
Pagador					qrCode PIX	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO / Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco						
10.192.441/0001-96						
RUA Praça Dom Luiz Brito, 10						
Centro - JOAQUIM NABUCO - PE - 55535000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 1.023/2025

DISPENSA nº 1.023/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2025 às 09:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue ao Setor de Compras pelo Email: comprasjnabuco2025@gmail.com da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada a Rua Av. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Joaquim Nabuco-PE– CEP – 55535-000.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1> em quadro de avisos compra direta.

1. OBJETO

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pintura de meio fio e caiação de muros, em diversas localidades do município de Joaquim Nabuco/PE, conforme projeto básico anexo.

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos serviços prestados conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.0. HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- i) Certidão de Registro e Quitação do CREA.



5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados serão fixos.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021: a - advertência; b - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c - impedimento de licitar e contratar e d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



9.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco:

1	Prefeitura Municipal
02	Poder Executivo
02.06	Secretaria Municipal de Infraestrutura
020600	Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <http://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1>

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO – PE
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96



10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. 10.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Joaquim Nabuco, 26 de março de 2025.

CLEYTON CESAR
PAGEU DA
SILVA:01261795490

Assinado de forma digital
por CLEYTON CESAR PAGEU
DA SILVA:01261795490

Secretário de Infraestrutura